

Aditivo nº 003/2024
Processo nº 710/2023
Contrato 002/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA MENDES
SANTOS ENGENHARIA LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **MENDES SANTOS ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ: 31.070.561/0001-90**, sediada à Rua Dom Pedro II nº 624 – bairro: União, Imperatriz - MA, CEP: 65900-734, neste ato representada por **ROBERTA MELO MENDES DOS SANTOS**, CPF nº 025.440.622-51, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 002/2023, Processo nº 710/2023**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da cláusula oitava do Contrato nº 002/2023, para fazer constar como vigência: "12 (doze) meses".



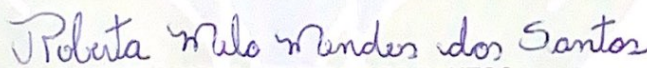
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2023 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE


ROBERTA MELO MENDES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

